



**NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO
CONCURSO DE EMPREENDEDORISMO
“STARTUP POMBAL”**



Normas de Participação do Concurso de Empreendedorismo “Startup Pombal”

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO DE EMPREENDEDORISMO “STARTUP POMBAL”

Preâmbulo

O concurso “Startup Pombal” tem como finalidade fomentar a inovação e o empreendedorismo no Concelho de Pombal.

As duas primeiras edições deste concurso foram promovidas pela Junta de Freguesia de Pombal, passando agora essa responsabilidade para o Município de Pombal, a fim de dar uma abrangência concelhia à iniciativa.

O presente concurso foca-se especificamente em cidadãos adultos, com intenção de concretizar ideias de negócio, assumindo-se assim como um complemento às ações de empreendedorismo desenvolvidas nas escolas do Concelho de Pombal, direcionadas à aquisição de competências empreendedoras pelos jovens estudantes.

Adotando uma abordagem mais abrangente, o concurso “Startup Pombal” é realizado em colaboração com diversas entidades, cujo envolvimento é fundamental para assegurar uma ampla divulgação e maximização do impacto da iniciativa, nomeadamente o Politécnico de Leiria, as Freguesias e Uniões de Freguesias de Pombal, as Associações Empresariais Locais (ACSP, AICP) e as Instituições de Ensino Secundário do concelho de Pombal.



Normas de Participação do Concurso de Empreendedorismo “Startup Pombal”

Artigo 1º

(Norma Habilitante)

1. O presente conjunto de normas, relativas ao Concurso de Empreendedorismo “Startup Pombal”, densifica o exercício das competências do Órgão Câmara Municipal, no quadro das alíneas o) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquia Locais, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Artigo 2º

(Enquadramento)

2. O concurso “Startup Pombal” é uma iniciativa promovida pelo Município de Pombal, com o objetivo principal de incentivar e promover uma cultura de inovação e empreendedorismo no Concelho de Pombal.
3. O concurso é realizado em colaboração com o Politécnico de Leiria, com as Freguesias e Uniões de Freguesias de Pombal, com as Associações Empresariais Locais e com as Instituições de Ensino Secundário do concelho de Pombal, que colaboram na promoção e divulgação do evento.

Artigo 3º

(Objetivo)

1. O concurso "Startup Pombal" tem como objetivo estimular uma cultura empreendedora no Concelho de Pombal, impulsionando a geração de ideias e negócios inovadores.
2. Como objetivos específicos, estabelecem-se os seguintes:
 - a. Promover um Ecossistema Empreendedor no Concelho de Pombal;
 - b. Estimular um *mindset* empreendedor, incentivando os cidadãos a desenvolver ideias e criar negócios que contribuam para o desenvolvimento económico e social do Concelho;
 - c. Apoiar o desenvolvimento de negócios desde a fase de ideia e prototipagem;
 - d. Fixar população jovem qualificada no Concelho de Pombal, apoiando projetos que apresentem viabilidade económica e criem postos de trabalho qualificados;



Normas de Participação do Concurso de Empreendedorismo “Startup Pombal”

- e. Promover Pombal enquanto Concelho que apoia e promove ativamente o espírito empresarial;
- f. Reconhecer e premiar iniciativas inovadoras que se destaquem no contexto do Concelho;

Artigo 4º

(Destinatários)

1. Podem concorrer ao Concurso “Startup Pombal” todos os cidadãos, com 18 anos ou mais, em qualquer situação profissional, que tenham uma ideia para desenvolver um negócio.
2. Podem candidatar-se cidadãos com ideias de negócio sem empresa criada ou criada há menos de um ano.
3. A participação pode ser individual ou em equipas, com um máximo de 4 elementos por equipa. Cada equipa deve designar um líder, responsável por proceder à inscrição.

Artigo 5º

(Condições e Procedimentos de Candidatura)

1. As candidaturas devem ser submetidas através do formulário de inscrição disponível em <https://balcaodigital.cm-pombal.pt/servicos/1248>
2. Na submissão do formulário de candidatura, os candidatos devem:
 - a. Indicar o nome do projeto;
 - b. Elaborar uma descrição detalhada do produto ou serviço, enfatizando os problemas que pretende resolver; o perfil de clientes que pretende atingir, a dimensão do mercado-alvo e outros aspetos que o candidato considere relevantes;
 - c. Fundamentar o fator de diferenciação e inovação, indicando as razões pelas quais os potenciais clientes optariam pelo novo produto ou serviço em detrimento das alternativas concorrentes, e destacando as características inovadoras do produto ou serviço;
 - d. Apresentar exequibilidade e viabilidade financeira, evidenciando a capacidade do produto ou serviço gerar receitas suficientes para cobrir todas as despesas associadas.



Normas de Participação do Concurso de Empreendedorismo “Startup Pombal”

3. É facultada aos participantes a opção de anexar vídeos, fotografias ou outros documentos que ilustrem a ideia ou modelo de negócio proposto;
4. Cada inscrição, individual ou em equipa, está limitada a uma única ideia.
5. As candidaturas que não cumpram as condições de participação estabelecidas no presente conjunto de normas serão excluídas.

Artigo 6º

(Fases do Concurso)

1. Durante a primeira fase do concurso, as candidaturas devem ser submetidas de 20 de setembro a 30 de outubro de 2024. Posteriormente, será realizada a seleção das 20 candidaturas mais pontuadas, conforme os n.º 1, 3, 4 e 5 do artigo n.º 7, e os projetos aprovados serão notificados por e-mail até ao dia 6 de novembro de 2024.
2. Na segunda fase, os candidatos selecionados serão integrados num Programa de Capacitação de 12 horas, que decorrerá até ao dia 5 de dezembro de 2024.
3. Na terceira fase, os candidatos selecionados na primeira fase, que participaram em todas as ações de capacitação, deverão preencher novamente o formulário de candidatura, tendo em conta os conhecimentos adquiridos, até ao dia 8 de dezembro de 2024. Serão selecionados 10 projetos para a fase seguinte, conforme os n.º 1, 3, 4 e 5 do artigo n.º 7, notificados por email até ao dia 12 de dezembro de 2024.
4. No decorrer da quarta e última fase, os 10 candidatos selecionados no final da terceira fase realizarão um *Pitch*¹ perante o Júri, de forma presencial, em data e local a definir. Após a realização de todas as apresentações a concurso, o Vencedor será anunciado, conforme o n.º 3 do artigo n.º 10.

Artigo 7º

(Critérios de Seleção e Avaliação)

1. Nas fases 1 e 3, os projetos serão selecionados considerando os seguintes critérios de avaliação:
 - a. Potencial de mercado do negócio (30%)
 - b. Caráter inovador e diferenciador (35%);
 - c. Exequibilidade e Viabilidade Financeira do projeto (35%).
2. Os *pitch*'s serão avaliados com base nos seguintes critérios de avaliação:

¹ *Pitch*: Apresentação breve e estruturada de uma ideia ou projeto, destinada a comunicar de forma clara e eficaz o seu valor e potencial, geralmente com o objetivo de captar o interesse de investidores ou avaliadores.



Normas de Participação do Concurso de Empreendedorismo “Startup Pombal”

- a. Caráter inovador e diferenciador (30%);
 - b. Exequibilidade e Viabilidade Financeira do projeto (30%);
 - c. Impacto territorial (15%);
 - d. Qualidade da Comunicação (25%);
3. As candidaturas e os projetos selecionados serão avaliados numa escala de 0 a 10 valores, considerando os pesos atribuídos a cada critério.
 4. Nas fases 1 e 3, são automaticamente excluídos as candidaturas e os projetos que obtiverem uma pontuação total inferior a 3 valores.
 5. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, em caso de empate, será dada prioridade aos candidatos que residam, estudem ou tenham domicílio profissional em Pombal. Persistindo o empate, serão priorizadas as ideias relacionadas com a área da Sustentabilidade e Bem-Estar.

Artigo 8º

(Programa de Capacitação)

1. No âmbito do Programa de Capacitação, foram delineados quatro Workshops de três horas com periodicidade semanal, com o intuito de aprimorar e enriquecer o conhecimento dos candidatos selecionados, proporcionando-lhes conhecimentos práticos e aconselhamento especializado nas seguintes áreas:
 - a. Da Ideia ao Negócio;
 - b. Planos de Negócio e Arranque em 24 meses;
 - c. Marketing - Estratégia de Promoção;
 - d. Como fazer um *Pitch* de Sucesso.
2. A participação nos Workshops do Programa de Capacitação é obrigatória para todos os candidatos selecionados na primeira fase do concurso, exceto em casos de força maior devidamente justificados.
3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, no caso de equipas, é obrigatória a presença de pelo menos um membro em cada um dos Workshops.
4. O Programa de Capacitação irá decorrer de forma presencial, em data e local a definir.



Normas de Participação do Concurso de Empreendedorismo “Startup Pombal”

Artigo 9º

(Constituição do Júri)

1. O júri será composto por um presidente, dois vogais e dois vogais suplentes, a designar pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pombal, ouvindo as entidades parceiras.

Artigo 10º

(Apresentação a Júri e Divulgação dos Resultados)

1. Os candidatos selecionados para a quarta fase apresentarão o seu *Pitch* de forma presencial, em data e local a definir.
2. Cada *Pitch* terá uma duração não superior a 5 minutos.
3. Os resultados do Concurso “Startup Pombal” serão anunciados no dia do *Pitch*.

Artigo 11º

(Prémios)

1. Serão atribuídos prémios aos três primeiros classificados no Concurso “Startup Pombal”.
2. Ao primeiro classificado serão atribuídos os seguintes prémios:
 - a. Prémio monetário no valor de 2 500€, pago de forma faseada e da seguinte forma:
 - i. 500€ após anúncio do Vencedor da fase de *Pitch*;
 - ii. 1 000€ após realização de uma prova de conceito (ação de validação, projeto piloto ou ação de demonstração junto dos clientes), com validação prévia e acompanhamento do Gabinete de Apoio à Inovação e Empreendedorismo (válido até 30 junho de 2025);
 - iii. 1 000€ em caso de abertura da empresa (válido até 31 de dezembro de 2026), sujeito a envio de comprovativo de criação do negócio.
 - a. Estadia de seis meses na Incubadora de Empresas de Pombal ou no Espaço Cowork Pombal (válido até 31 de dezembro de 2025);
 - b. Vale Doing para prototipagem de um produto ou serviço (válido até 30 de junho de 2025).



Normas de Participação do Concurso de Empreendedorismo “Startup Pombal”

3. Sem prejuízo do número anterior, no caso de candidato vencedor, com empresa criada há menos de 1 ano, a realização da prova de conceito dará o direito a receber 2.000€.
4. Ao segundo e ao terceiro classificados serão atribuídos os seguintes prémios:
 - a. Voucher Tecnológico no valor de 100€;
 - b. Estadia de seis meses na Incubadora de Empresas de Pombal ou no Espaço Cowork Pombal (válido até 31 de dezembro de 2025);
 - c. Vale Doing para prototipagem de um produto ou serviço (válido até 30 de junho de 2025).
5. Será atribuído um Prémio de Honra, no valor de 500€, ao primeiro projeto Pombalense classificado (candidatos que residam, estudem ou tenham domicílio profissional em Pombal), caso este não esteja incluído nos três primeiros classificados e obtenha uma pontuação mínima de 5 valores.
6. Todos os candidatos selecionados para apresentação de *Pitch* receberão diplomas de participação.

Artigo 12º

(Considerações Finais)

1. A participação neste concurso implica, de imediato, a aceitação integral de todos os termos estabelecidos nas presentes normas de participação.
2. A entidade organizadora reserva-se o direito de não realizar o concurso “Startup Pombal” caso considere que os projetos candidatos não atendem aos critérios estabelecidos ou caso não haja um número suficiente de candidaturas.
3. A entidade organizadora reserva-se o direito de solicitar a apresentação de documentos adicionais que considerar pertinentes.
4. A entidade organizadora compromete-se a garantir a confidencialidade dos projetos inscritos na primeira fase do concurso.

Artigo 13º

(Dúvidas e Omissões)

1. As dúvidas e casos omissos que surjam na análise e interpretação dos artigos da presente norma de participação serão decididas pelo Município de Pombal.



Normas de Participação do Concurso de Empreendedorismo “Startup Pombal”

2. Os pedidos de esclarecimento devem ser redigidos para o seguinte e-mail geral@cm-pombal.pt.